CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 416/2010

DATA: 23 de março de 2010.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 393/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Fernandes Pinheiro para o quadriênio 2010-2013, conforme descrições a seguir, visando adequar o Planejamento Integrado aos objetivos da Administração:

EXERCÍCIO	2010
PROGRAMA	09.01 – DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO	07 – PAVIMENTAR VIAS URBANAS
VALOR ORIGINAL	R\$ 150.000,00 – Recursos Ordinários Livres
VALOR TOTAL ORIGINAL	R\$ 150.000,00
VALOR INSERIDO	R\$ 109.200,00
FONTE DE RECURSOS	3.1.751 – Pavimentação – Cont. 0235243-90-2007 –
Exercício Corrente	
VALOR INSERIDO	R\$ 27.300,00
FONTE DE RECURSOS	3.3.751 – Pavimentação – Cont. 0235243-90-2007 –
Exercícios anteriores	
VALOR TOTAL DA AÇÃO	R\$ 286.500,00

EXERCÍCIO	2010
PROGRAMA	06.01 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
AÇÃO	06 – MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA O
TRANSPORTE ESCOLAR	
VALOR ORIGINAL	R\$ 131.000,00 – Recursos Ordinários Livres
VALOR ORIGINAL	R\$ 270.400,00 – Recursos Vinculados – Educação
VALOR TOTAL ORIGINAL	R\$ 401.400,00
VALOR INSERIDO	R\$ 597.000,00
FONTE DE RECURSOS	4.1.671 - Operação de Credito - Educação - Exercício
Corrente	
VALOR TOTAL DA ACÃO	R\$ 998.400.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA 07.01 – MAIS SAÚDE

AÇÃO 01 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VALOR ORIGINAL R\$ 237.240,00 – Recursos Ordinários Livres VALOR ORIGINAL R\$ 883.439.00 – Recursos Vinculados – Saúde

VALOR TOTAL ORIGINAL R\$ 1.120.679,00 VALOR INSERIDO R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS 0.3.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores

VALOR INSERIDO R\$ 10.469,60

FONTE DE RECURSOS 0.3.497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Adm -

Exercícios Anteriores

VALOR TOTAL DA AÇÃO R\$ 1.141.148,60

Art. 2° - Fica alterada a Lei n° 393/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, de acordo com os valores mencionados no artigo primeiro desta Lei, objetivando a consonância entre os objetos de planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2010.

ELITON ROSENE PABIS

JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara Primeiro Secretário